DECRETO Nº 11.966

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA CONTROLADORIA, NA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, MUNICIPAL ORCAMENTO E INFORMAÇÃO, DE PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$13.688.394,74 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.911 de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Controladoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Superintendência da Usina de Projetos, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R\$13.688.394,74 (treze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

3.1.90.11.00 - F. 0045 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$25.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0046 - Obrigações Patronais	R\$3.000,00

02.01.02.02.062.0003.0002 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS

02.01.03.04.124.0002.2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL

3.1.90.11.00 - F. 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil......R\$50.000,00

02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.01.04.122.0002.2250 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE BURITIS

3.1.90.11.00 - F. 0247 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.......R\$10.000,00

02.03.01.04.122.0002.2251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS



3.1.91.13.00 - F. 0261 - Obrigações Patronais)
02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	
3.1.90.11.00 - F. 0278 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$100.000,00	i
02.04.01.13.122.0002.2275 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	4
MUNICIPAL DE CULTURA 3.1.90.11.00 - F. 0332 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$330.000,00)
3.3.90.39.00 - F. 0341 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$2.000,00	
02.04.01.13.392.0017.2286 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS 3.3.90.39.00 - F. 0384 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$12.000,00	ı
02.05.01.04.122.0002.2325 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
3.1.90.11.00 - F. 0400 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$69.000,00	1
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.90.11.00 - F. 0468 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$680.000,00 3.1.91.13.00 - F. 0471 - Obrigações Patronais	
3.3.90.93.00 - F. 0471 - Obligações Fationals	
02.06.02.08.244.0016.2376 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43.00 - F. 0482 - Subvenções Sociais	;
02 07 01 12 361 0008 2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 - F. 0598 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$1.550.000,00	
3.1.90.11.00 - F. 0598 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$1.550.000,00 3.1.90.13.00 - F. 0599 - Obrigações Patronais)
3.1.90.11.00 - F. 0598 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$1.550.000,00)
3.1.90.11.00 - F. 0598 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)
3.1.90.11.00 - F. 0598 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil))
3.1.90.11.00 - F. 0598 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil))
3.1.90.11.00 - F. 0598 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)))
3.1.90.11.00 - F. 0598 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)))
3.1.90.11.00 - F. 0598 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)
3.1.90.11.00 - F. 0598 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil))))
3.1.90.11.00 - F. 0598 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil))))
3.1.90.11.00 - F. 0598 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil))))
3.1.90.11.00 - F. 0598 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3.1.90.11.00 - F. 0598 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3.1.90.11.00 - F. 0598 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3.1.90.11.00 - F. 0598 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3.1.90.11.00 - F. 0598 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
3.1.90.11.00 - F. 0598 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	



02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0761 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.09.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS 3.3.91.39.00 - F. 0779 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.10.01.04.122.0002.2575 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 3.1.90.11.00 - F. 0781 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.10.03.08.244.0002.2628 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS 3.1.91.13.00 - F. 0819 - Obrigações Patronais
02.10.04.08.244.0019.2650 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS 3.1.90.11.00 - F. 0832 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS 3.1.90.11.00 - F. 0854 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.11.02.04.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 3.1.90.11.00 - F. 0896 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.11.03.04.122.0002.2725 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS 3.1.90.16.00 - F. 0909 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
02.12.01.18.122.0002.2775 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE 3.1.90.11.00 - F. 0930 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.12.03.04.122.0002.2825 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS 3.1.90.11.00 - F. 0965 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$187.000,00
02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.11.00 - F. 0991 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.13.01.10.301.0011.2880 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 3.1.90.11.00 - F. 1015 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00 - F. 1026 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO
PRIMÁRIA EM SAÚDE 3.1.90.11.00 - F. 1040 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS 3.1.90.11.00 - F. 1082 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.13.01.10.304.0011.2892 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00 - F. 1127 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$300.000,00
02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.1.90.11.00 - F. 1138 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.13.01.10.331.0002.2879 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (SAÚDE) 3.3.90.49.00 - F. 1152 - Auxílio-Transporte
02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.1.90.11.00 - F. 1157 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
TotalR\$13.688.394,74
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
mencionado no artigo anterior: 02.01.01.04.122.0002.2029 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS
mencionado no artigo anterior:
mencionado no artigo anterior: 02.01.01.04.122.0002.2029 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES 3.3.90.30.00 - F. 0055 - Material de Consumo
mencionado no artigo anterior: 02.01.01.04.122.0002.2029 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES 3.3.90.30.00 - F. 0055 - Material de Consumo
mencionado no artigo anterior: 02.01.01.04.122.0002.2029 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES 3.3.90.30.00 - F. 0055 - Material de Consumo
mencionado no artigo anterior: 02.01.01.04.122.0002.2029 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES 3.3.90.30.00 - F. 0055 - Material de Consumo
mencionado no artigo anterior: 02.01.01.04.122.0002.2029 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E RECEPÇÕES 3.3.90.30.00 - F. 0055 - Material de Consumo



02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO	SECRETARIA
3.1.90.11.00 - F. 0153 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA [ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.34.00 - F. 0173 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 3.3.90.93.00 - F. 0177 - Indenizações e Restituições	R\$25.000,00 R\$10.000,00
02.02.02.06.181.0002.2184 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS 3.3.90.30.00 - F. 0210 - Material de Consumo	R\$40.000.00
3.3.90.36.00 - F. 0211 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
3.3.90.39.00 - F. 0212 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
4.4.90.52.00 - F. 0213 - Equipamentos e Material Permanente	
02.02.02.06.181.0002.2186 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	
3.3.90.39.00 - F. 0220 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$14.000,00
02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA I TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	DIRETORIA DE
3.3.90.34.00 - F. 0226 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	.R\$126.000,00
02.02.03.19.126.0007.1200 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	
3.3.90.39.00 - F. 0233 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
4.4.90.52.00 - F. 0234 - Equipamentos e Material Permanente	.R\$183.200,00
02.02.04.04.122.0002.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA I ORÇAMENTO	DIRETORIA DE
3.3.70.41.00 - F. 0239 - Contribuições	
3.3.90.39.00 - F. 0245 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$30.700,00
02.03.01.20.122.0002.2252 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS	
3.3.90.33.00 - F. 0284 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$10.000,00
02.03.01.20.605.0013.2258 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENT	
4.4.90.51.00 - F. 0316 - Obras e Instalações	
4.4.90.52.00 - F. 0317 - Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00
02.03.01.20.606.0013.2261 - FOMENTO AO ASSOCIATIVISMO	D#40 400 00
3.3.50.41.00 - F. 0324 - Contribuições	R\$16.400,00
02.03.01.20.606.0013.2262 - PROMOÇÃO E APOIO DE EVENTOS NO AGRONEGÓCIOS	
3.3.50.41.00 - F. 0326 - Contribuições	
02.03.01.20.782.0004.2263 - CONSERVAÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E ESTRADA	AS RURAIS
3.3.90.30.00 - F. 0327 - Material de Consumo	R\$10.000,00
·	
02.04.01.13.392.0017.2282 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	D040 655 55
3.3.90.30.00 - F. 0366 - Material de Consumo	R\$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0368 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	⋉⊅4∠.∪∪∪,∪∪
02.04.01.13.392.0017.2284 - APOIO À CULTURA POPULAR	
3.3.90.39.00 - F. 0377 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$60.000,00



3.3.90.30.00 - F. 0395 - Material de Consumo
02.06.01.16.482.0006.2350 - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL 4.4.90.51.00 - F. 0467 - Obras e Instalações
02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3.3.90.39.00 - F. 0476 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.06.02.08.244.0016.2376 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL 3.3.90.32.00 - F. 0484 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitR\$30.000,00
02.06.02.08.306.0016.2379 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR 3.3.90.39.00 - F. 0504 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$124.600,00
02.06.03.08.243.0016.2400 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0510 - Subvenções Sociais
02.06.03.08.243.0016.2401 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.50.43.00 - F. 0517 - Subvenções Sociais
02.06.04.08.241.0016.2425 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO IDOSO
3.3.50.43.00 - F. 0524 - Subvenções Sociais
02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.14.00 - F. 0542 - Diárias – Pessoal Civil
3.3.90.39.00 - F. 0547 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.01.12.122.0008.2472 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.50.41.00 - F. 0562 - Contribuições
3.3.90.36.00 - F. 0569 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$15.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0570 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$30.000,00
02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 - F. 0608 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.01.12.361.0008.2462 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.39.00 - F. 0615 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$1.010.000,00
02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.39.00 - F. 0630 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.01.12.365.0009.1454 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA 4.4.90.51.00 - F. 0638 - Obras e Instalações
02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 3.3.90.49.00 - F. 0667 - Auxílio-Transporte



02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0672 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.08.01.27.811.0014.2502 - APOIO AO ESPORTE AMADORISTA 3.3.50.41.00 - F. 0719 - Contribuições
02.10.02.04.131.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0800 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$100.000,00 3.3.90.92.00 - F. 0809 - Despesas de Exercícios Anteriores
02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0811 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$100.000,00
02.11.01.04.122.0005.2687 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 3.3.90.30.00 - F. 0846 - Material de Consumo
02.11.01.15.122.0002.2675 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00 - F. 0855 - Obrigações Patronais
02.11.01.15.451.0004.2688 - INFRA-ESTRUTURA URBANA 3.3.90.30.00 - F. 0873 - Material de Consumo
4.4.90.51.00 - F. 0875 - Obras e Instalações
3.3.90.30.00 - F. 0878 - Material de Consumo
02.11.01.15.452.0004.2680 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA 3.3.90.39.00 - F. 0884 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$2.328.500,00
02.11.01.15.452.0004.2682 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS 3.3.90.30.00 - F. 0885 - Material de Consumo
02.11.02.04.122.0007.2702 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.30.00 - F. 0903 - Material de Consumo
02.11.03.15.452.0005.2727 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO 4.4.90.51.00 - F. 0920 - Obras e Instalações
02.12.02.15.122.0002.2800 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA 3.1.90.11.00 - F. 0951 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
02.12.03.04.122.0015.2826 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS JUNTO AOS CARTÓRIOS 3.3.90.39.00 - F. 0976 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$60.000,00



02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1068 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$2.500.000,00
02.14.01.26.122.0002.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1165 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.14.01.26.451.0018.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.35.00 - F. 1179 - Serviços de Consultoria
02.14.01.26.451.0018.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00 - F. 1188 - Equipamentos e Material Permanente
TotalR\$13.688.394,74

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 09/11/2015.

Divinópolis, 09 de novembro de 2015.

Vladimir de Faria Azevedo Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Oliveira Castelo Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação (interino)

> Rogério Eustáquio Farnese Procurador Geral do Município